LEI Nº. 1.396, de 09 de outubro de 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$. 1.792.800,00 (um milhão setecentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), assim discriminado:

02.001 – 04.122.0021.2.002 – GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 000..... R$ 3.000,00
02.009 – 06.182.0178.2.010 – FUNREBOM
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 000..... R$ 20.000,00
03.001 – 04.122.0021.2.013 – GABINETE DO SECRETARIO DE GESTÃO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 000..... R$ 38.000,00
03.003 – 04.122.0021.2.219 – DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 000..... R$ 20.000,00
03.009 – 04.122.0021.2.220 – DIVISÃO DE INFORMATICA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 000..... R$ 23.000,00
04.001 – 04.123.0030.2.059 – GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 000..... R$ 185.000,00
07.001 – 08.122.0486.2.097 – GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 000..... R$ 30.000,00
09.002 – 20.122.0111.2.152 – DIRETOR DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 000..... R$ 3.000,00
09.005 – 18.122.0460.2.231 – ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 000..... R$. 50.000,00
10.001 – 04.121.0323.2.014 – GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 000..... R$ 12.000,00
10.011 – 15.452.0325.2.020 – LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 000..... R$. 523.000,00
10.012 – 15.451.0323.2.022 – FROTA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 000 R$ 100.000,00
10.013 – 15.452.0323.2.031 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 000 R$ 70.800,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 000..... R$ 90.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 507..... R$ 590.000,00
11.002 – 23.691.0355.2.144 – PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. ALICIO DIAS DOS REIS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 000..... R$ 35.000,00

TOTAL R$ 1.792.800,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

02.001 – 04.122.0021.2.002 – GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – FR 000 R$. 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 000 R$. 9.000,00
02.003 – 04.122.0021.2.004 – ASSESSORIA JURÍDICA
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física – FR 000 R$. 10.214,60
03.001 – 04.122.0021.2.013 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física – FR 000 R$. 10.000,00
03.005 – 04.122.0021.2.055 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 000 R$. 30.000,00
04.001 – 04.123.0030.2.059 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – FR 000 FR. 196.000,00
04.001 – 28.843.0033.0.060 –JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – FR 000 FR. 25.445,75
07.002 – 08.122.0486.2.203 – CURSINHO POPULAR
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 000 R$. 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoas Jurídicas – FR 000 R$. 15.000,00
10.010 – 15.452.0328.1.191 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R$ 95.000,00
10.013 – 15.452.0323.2.031 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – FR 000 R$ 74.554,25
10.013 – 25.752.0327.1.033 – REDE DE ENERGIA ELETRICA
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 507 R$ 590.000,00
10.013 – 17.512.0448.1.034 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R$. 100.000,00
10.013 – 17.512.0449.1.037 – ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R$. 74.585,40
10.013 – 26.451.0575.1.040 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS C/BLOQUETES
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R$. 200.000,00
11.003 – 22.661.0346.1.209 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R$. 30.000,00
11.003 – 22.661.0346.1.323 – MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO PARQUE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R$. 100.000,00
11.003 – 22.661.0346.2.145 – DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 000 R$. 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica – FR 000 R$. 48.000,00
11.004 – 23.695.0363.1.268 – COMPLEXO TURÍSTICO DO MORRO DO BIM
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R$. 50.000,00
11.004 – 23.695.0363.1.274 – REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DA PLATINA
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R$. 50.000,00
11.004 – 23.695.0363.2.275 – SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 000 R$. 30.000,00
TOTAL R$ 1.792.800,00

Art. 3º. – Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 09 de outubro de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal